



Processo: 0000057
Folha: 45
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022057 – CPL/MA

PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de seu Pregoeira, designado, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇO sob o nº SRP 048/2022 (Processo Administrativo nº 2022057 - CPL, do tipo menor preço por lote o certame se realizará, às 10h00min (dez horas) do dia 25 de novembro de 2022, destinado ao Registro de Preço para futuro execução dos serviços de sanitização e dedetização. Para atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo /Ma., conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide: Constituição da República Federativa do Brasil, Artigo 37: Regula a atuação da Administração Pública; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sendo aplicadas ainda todas as suas alterações; Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, Decreto nº 10.024/19 de 20 de Setembro de 2019, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, e dá outras providências, e Decreto Municipal 165/2022 Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, e dá outras providências no âmbito Municipal e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 19:00 (dezenove hora) do dia 14 de novembro de 2022. O início da sessão pública será às 10:h00min (dez horas) do dia 25 de novembro de 2022, no endereço eletrônico <https://www.comprasbr.com.br>, no horário de Brasília - DF.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5. A Ata de REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, PERMITE ADESÃO por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime própria que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Registro de Preço para futura execução dos serviços de sanitização e dedetização, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA.

DAIS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

DAIS RESTRICÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital.



Processo: 2022053
Folha: 46
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- 4.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 4.1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO/MA, Estado do Maranhão.
- 4.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- 4.1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site <https://www.comprasbr.com.br>.
- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da LICITANTE ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.3. O uso da senha de acesso pela LICITANTE é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO/MA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório, a seguinte documentação:

6.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; Cpf, RG do Empresário.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Cpf, RG do Empresário.
- c) Prova de regularidade fiscal, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do



Processo: 2092057
Folha: 41
Rubrica: f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante.

- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Certidão Específica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.
- h) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade.

6.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal da Empresa, perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município de origem;
- g) Certidão Negativa de Débitos do município de origem da licitante;
- h) Alvará de Licença, Funcionamento e Localização do estabelecimento do licitante.

6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante.
- c) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

6.1.4 Regularidade Trabalhista:



Processo: 00.0057

Folha: 48

Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011. Visando comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.5 Qualificação Técnica: Cumprimento do disposto no art. II, § 1º do art. 30 da 8.666/93:

- a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante EXECUTOU OU EXECUTA SERVIÇOS/FORNECIMENTO compatíveis com o objeto desta Licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6.2. Declaração assinada pelo representante legal de enquadramento ME/EPP, conforme modelo no Anexo II.

6.3. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no Anexo III.

6.4. Declaração assinada pelo representante legal de conhecimento do Edital, conforme modelo no Anexo IV.

6.5. Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei nº 9.854/99, conforme modelo do Decreto nº 4.358/02, conforme modelo no Anexo V.

6.6. Declaração assinada pelo representante legal de Veracidade, a qual declara cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019 e conforme modelo no Anexo VI.

6.7. Declaração assinada pelo representante legal de Garantia Contratual, a qual declara em cumprimento ao exigido no edital, que concorda em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo, nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato, conforme modelo no Anexo VII.

6.8. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

6.9 Caso na documentação da licitante dona da proposta mais vantajosa seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10 Considerando o prazo e valor do contrato, a CONTRATADA, sob suas expensas, deverá ter implantado o Programa de Integridade, não cabendo a CONTRATANTE o ressarcimento destas despesas.

6.10.1 O Programa de Integridade consiste no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública, devendo o Programa de Integridade ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades da contratada, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido Programa, visando a garantir a sua efetividade.

6.10.2 Para que o Programa de Integridade seja avaliado, a contratada deverá apresentar relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa, nos moldes daqueles regulados pela Lei Federal nº 12.846/2013.

6.10.3 O Programa de Integridade que for implementado de forma meramente formal e que se mostre absolutamente ineficaz para mitigar o risco de ocorrência de atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013 não será considerado para fins de cumprimento do exigido neste edital.



Processo: 2022057
Folha: 49
Pública: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

6.10.4 Para se atestar a efetividade do programa de integridade será necessário ainda: Declaração de Conformidade emitida por profissional competente, com CPC-A (Certificação em Compliance Anticorrupção), atestando que o Programa de Integridade da empresa está dentro dos parâmetros legais exigidos OU a obtenção por parte da contratada da certificação ISO 37001 ou ISO 37301, específica para sistemas de gestão antissuborno.

6.11- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a outra licitante tenha alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.12 Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, onde deverá cumprir as normas do Decreto 10.024/19, onde apenas será permitida excepcionalmente a inclusão de documentos que corroborem com a habilitação através de diligência, salvo item 10.10.

6.13 As certidões expedidas pela Internet, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

6.14 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação, a proposta de preços inicial e os documentos de habilitação deverão ser anexados concomitante ao registro da proposta no sistema, as declarações e proposta inicial deverão ser assinadas digitalmente através de assinatura digital, para conferir dos mesmos autenticidade e integridade.

6.15 Serão inabilitadas licitantes que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, e dificultem o andamento do Processo Licitatório, que discordem das Cláusulas e normas do Edital, estando fora do prazo previsto de Impugnação conforme o art. 24 do Decreto 10024/19.

6.16 Documentos anexados no portal que não foram solicitados no edital, terão a mesma análise e julgamento conforme exigência do edital dos documentos que foram solicitados

6.10

7. DAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

7.1. A Equipe de Apoio através de seu Pregoeira(a) esclarece que a cotação do referido pregão far-se-á por meio de lances em valores por lotes com apreciação do menor preço.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Incumbirá ainda à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da LICITANTE e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até às 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos) do dia 25 de novembro de 2022. (Horário de Brasília).

8.4. Como requisito para a participação no Pregão, a LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Portal de Compras Públicas, sendo obrigatório o preenchimento dos campos "Fabricante" "Marea" não identificando a empresa, "Vl Unitário" (valor unitário), "Vl Total" (valor total) e "Prazo de entrega" (o prazo de execução não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).



Processo: 000007

Folha: 50

Rubrica: L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- 8.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.
- 8.6. Até a data prevista neste Edital para encerramento de recebimento de propostas, a Licitante poderá acessar o sistema Portal de Compras Públicas para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.
- 8.7. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo Portal de Compras Públicas a cópia da proposta no endereço <http://https://www.comprasbr.com.br/18/> de acordo § 2º art. 38 do Decreto 10024/19, tendo como tempo limite o prazo mínimo estabelecido no decreto federal supracitado.
- 8.7.1. A licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação cópia da proposta de preços negociada e a planilha de preços em Excel com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários e devidamente assinada pelo seu representante legal.
- 8.8. A Proposta de Preços deverá conter:
- 8.8.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 8.8.2. Preço Unitário e total, expressos em reais;
- 8.8.3. Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital;
- 8.8.4. Prazo de execução conforme definido no Anexo I: Termo de Referência;
- 8.8.5. Declaração de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento/serviço;
- 8.8.6. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, E-mail, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e praça de pagamento.
- 8.8.7. A proposta de Preço deverá estar acompanhada do PGR e PCMSO da empresa afim de comprovar a implantação de Programas de Riscos Ambientais e de Saúde Ocupacional
- 8.9. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.
- 8.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem as especificações deste Edital.
- 8.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes, liberados dos compromissos assumidos.
- 8.12. O prazo de entrega/execução será o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.
- 8.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 8.14. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

9. ABERTURA DA SESSÃO

9.1. A partir das 10:00h (dez horas) do dia 25 de novembro de 2022, terá início a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2022, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.

10. FORMULAÇÃO DOS LANCES



Processo: 5092067
Folha: 51
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

10.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilidade do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 10.024/19.

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.4. São serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

10.7. No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

10.7.1. O Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeira aos participantes.

10.8. A etapa de lances da sessão pública transcorrer normalmente, neste processo optou-se pela Modo de Disputa "ABERTO" ou seja por um período de 10 (dez) minutos os itens ficaram abertos para lances sendo que a partir do 8º (oitavo) minuto o sistema prorrogará o fechamento do item prorrogando o tempo de lance de 2 (dois) em 2 (dois) minutos consecutivos enquanto houve lance, sem lance o sistema encerrará o item, sendo vencedor a menor oferta.

10.8.1. O intervalo de lance utilizado para este processo é de 0,01 centavos.

10.9. A Pregoeira ao depois da disputa de lance poderá abrir, pelo sistema eletrônico, negociação ofertando contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, mediante encaminhamento entrega dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação e planilha da proposta em mídia no prazo de 3 (três) dias úteis, para confirmar a autenticidade da documentação exigida conforme o art. 26 do decreto 10.024/19.

10.11. A Pregoeira anunciará a LICITANTE VENCEDORA imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

II. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeira divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

11.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a LICITANTE desatender às exigências de habilitação, o Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo



Processo: 10.20057
Folha: 52
Rubrica: L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

11.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeira poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor.

11.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e altera outros dispositivos legais, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital, proposta acima de 50% do valor de mercado apontado pelo sistema será rejeitada

11.6 Proposta arrematante abaixo de 30% (trinta por cento) do valor do valor de referência demonstrado após fase de lance será necessário a comprovação de composição de custos e notas fiscais de entrada de cada item do referido lote do arrematante

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento do Pregoeira, no texto da Intenção de Recurso deve conter os dados de identificação com nome da Empresa e CNPJ, se aceito a intenção lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, única e exclusivamente através do portal, para julgamento e deferimento ou não deferimento, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, única e exclusivamente através do portal, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeira ao vencedor.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO/MA, a Pça Bernardo Coelho de Almeida 863 - Centro, SÃO BERNARDO/MA, durante os dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

13.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

13.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3. É facultado a Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO/MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 13.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 11.3.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO/MA.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,



Processo: 2020.054
Folha: 53
Rubrica: K

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

14.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 14.3.1. Advertência;
- 14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

14.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO/MA.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

16. DO CONTRATO

16.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.

16.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

16.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.



Processo: 302/053
Folha: 54
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

17. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

18. DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

18.1. Os serviços deverão ser entregues/executados, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir Os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

18.2. Os serviços deverão ser entregues/executados integralmente sem falhas, de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino e serão executadas conforme ordem de Fornecimento/Serviço.

18.3. Os serviços deverão ser entregues/executados no local indicado no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos serviços Fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS, FGTS e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de execução do Objeto, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

19.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular em desconformidade com item 19.1.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

20.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, ao Pregoeira responsável por esta licitação, exclusivamente no endereço do Portal de Compras Públicas <https://www.comprasbr.com.br>, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo, as solicitantes de esclarecimento devem se identificar devidamente incluindo cpf ou cnpj.

20.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente Edital.

20.1.3. O Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

21.1. Conforme previsto no art. 24 do Decreto 10024/19, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas exclusivamente por meio eletrônico através do Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico, <https://www.comprasbr.com.br> no prazo mencionado.



Processo: 2039057

Folha: 55

Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, conforme estabelecido no § 1º do art. 24 do Decreto 10024/19;

21.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

21.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21.5 As empresas que não entrarem com o pedido de IMPUGNAÇÃO do Edital no prazo estabelecido art. 24 do Decreto 10024/19, ou participarem do presente certame automaticamente estão concordando com todas as cláusulas e regras prevista nesse Edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22.2. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

22.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, endereço eletrônico e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

22.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeira, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

22.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, no endereço do Portal de Compras Br- endereço <https://www.comprasbr.com.br>.

22.9. O fornecedor de outra Unidade da Federação deverá, por ocasião da entrega dos materiais, apresentar, a declaração de idoneidade da Nota Fiscal emitida pela Secretaria de Economia Finanças ou Fazenda do Estado que haja tributado a operação.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.1.1 Anexo I – Termo de Referência.

23.1.2 Anexo II – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.



Processo: 3040057

Folha: 56

Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- 23.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de impeditivos.
- 23.1.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital
- 23.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração que não emprega menores.
- 23.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração Veracidade
- 22.1.7 Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 22.1.8 Anexo VIII – Minuta do Contrato

SÃO BERNARDO/ MA, 04 de novembro de 2022.

Pregoeira Municipal
Eliza dos Santos Araújo Lima



Processo: 0020057
Folha: 57
Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto	Registro de Preço para futura execução dos serviços de sanitização e dedetização, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bernardo/Ma.				
LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUMPINIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS	M ²	200.000		
2	CONTROLE DE PRAGAS E ENDEMIAS EM AMBIENTES EXTERNOS CONTRA DENGUE, CHICUNGUNHA E OUTROS VETORES COM MINI GERADOR VEÍCULAR (FUMASSÊ)	M	100.000		
3	DESINFECÇÃO (SANITIZAÇÃO) CONTRA BACTÉRICAS, FUNGOS, MOFOS, E VÍRUS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS	M ²	150.000		
4	DESINFECÇÃO (SANITIZAÇÃO) CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS, MOFOS E VÍRUS DE AMBIENTES EXTERNOS COM MINI GERADOR VEÍCULAR (FUMASSÊ)	M	100.000		
LOTE II					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	LIMPEZA FOSSAS SÉPTICAS	M ³	2000		
2	LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURAS E TUBULAÇÕES	M ³	500		
3	LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES COM ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA	M ³	1000		
4	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	M ³	2000		
*os quantitativos expostos nesta planilha são meramente estimativos, cabendo a administração pública do Município de São Bernardo/Ma a decisão de contratar num todo, em parte ou até mesmo não contratar os itens aqui especificados.					
Recurso Financeiro	Recurso Próprios e Federal				
Dotação Orçamentária	Dotação Orçamentária: Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.				
Justificativa/ objetivo	Considerando a necessidade de manter em plenas condições de uso, conservação e manutenção de bens materiais e prediais, sanitárias, de higienização e limpeza das instalações da CONTRATANTE como as cozinhas, depósitos de gêneros, almoxarifados, áreas externas e salas administrativas sob a sua administração, sem a presença indesejável de insetos, bactérias, proporcionando assim ambiente agradável para o desempenho das atividades essenciais e administrativas, constatamos a necessidade de elaboração da licitação. JUSTIFICA-SE a prestação de serviços valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades das secretarias municipais nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber, bens ou serviços de aquisição frequente, quantitativo que não se				



Processo: 2012057
Folha: 53
Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

	pode definir previamente com exatidão, necessidade de entregas parceladas e a pluralidade de órgãos beneficiados, ou seja, outras Secretarias e u órgãos públicos poderão utilizar os preços registrados na correspondente Ata. para atendimento da Prefeitura de São Bernardo.
Vigência do Contrato	A Ata de Registro de Preços iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses.
Prazo de Entrega	Entrega: Conforme Ordem de Serviços Prazo: 15 (quinze) dias úteis após a Ordem de Fornecimento. Prazo irrevogável. O Descumprimento está sujeito as sanções administrativas e penalidades contidas no item 14,do Edital.
Adjudicação	Por lote
Local de entrega	Sede da Prefeitura Municipal de São Bernardo/Ma.
Unidade Fiscalizadora	Setor de Compras e Contratações da Prefeitura Municipal.

Secretário Municipal
Francisco das Chagas Carvalho



Processo: 0030057
Folha: 99
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP E II

Ilma. Sra.
Pregoeira e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº048/2022

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(.....), de de 2022.

.....
(nome, cargo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 2022/054
Folha: 01
Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Ilma. Sra.
Pregoeira e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2022

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame. Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

.....(.....), de de 2022.

.....
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 2022.0057
Folha: 62
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2022

ANEXO V

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilma. Sra.
Pregoeira e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2022

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....(.....), de de 2022.

.....
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 0090057
Folha: 63
Rubrica: L

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.399/0001-88

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Ilma. Sra.
Pregoeira e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº048/2022

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, cumprir os
requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do
decreto 10.024/2019.

.....(.....), de de 2022.

.....
(nome, cargo, e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo: 092.053
Folha: 64
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de SÃO BERNARDO/MA/MA

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo/MA, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, representado neste ato pelo gestor responsável _____, RESOLVE, registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na _____, CEP: _____, cidade _____, representada pelo _____, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para execução dos serviços de sanitização e dedetização, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 DA ADESAO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3 DA GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Processo: 20220057
Folha: 65
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- 3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA .
- 3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.
- 3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias Municipais;

4. DO CONTRATO

- 4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA.	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5. DA ENTREGA

- 5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.
- 5.2 – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- 6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- 6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;
- 6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



Processo: 00220057
Folha: 6
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

6.9 – Fornecer Os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO.

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.



Processo: 2022057
Folha: 67
Rubrica: f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos serviços decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);



Processo: 012/2007
Folha: 68
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA N° 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de SÃO BERNARDO/MA, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de SÃO BERNARDO/MA, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de SÃO BERNARDO/MA solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO/MA, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de SÃO BERNARDO/MA.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS LICITOS PENAS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



Processo: 02.2057
Folha: 69
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico [SRP nº.048/2022 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

DO FORO:

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de SÃO BERNARDO/MA, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

SÃO BERNARDO/MA - MA, _____ de _____ de 2022.



Processo: 0092057
Folha: 70
Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2022

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PE SRP Nº /2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022057-CPL

*CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
BERNARDO/MA, ESTADO DO MARANHÃO E A
EMPRESA (...).*

Por este instrumento particular, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, situada a SÃO BERNARDO/MA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr., portador do Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr. portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Execução dos serviços de sanitização e dedetização, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 048/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ (...), conforme descrição dos serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UN	QTDE	V.UNIT	V TOTAL
01						
02						
03						
04						

(Tabela Ilustrativa)

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:



Processo: 9094057
Folha: 71
Rubrica: e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado e de demais dotações que por ventura se fizerem necessárias, através de ordem de fornecimento correspondente:

DOTAÇÃO:

Na Licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Cláusula Sexta – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1. Os serviços deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir Os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. Os serviços deverão ser fornecidos integralmente e de forma ininterrupta.

6.3. Os serviços deverão ser entregues no local indicado em cada Termo de Referência, no horário das 09:00h (nove horas) às 12:00h (doze horas).

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, referente aos serviços fornecidos, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos serviços, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1.

7.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO:

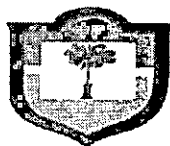
9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos serviços recebidos.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- 1) entregar Os serviços às suas expensas, no local indicado na cláusula sexta do presente contrato;



Processo: 20092057
Folha: 72
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- II) fornecer Os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições descritas na Clausula I – DO OBJETO e Anexo I;
- III) Os serviços deverão ser fornecidos integralmente e constante no caso de provimento ininterruptamente, no caso de manutenção sempre que requisitado conforme ordem de produtos de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de Ensino .
- IV) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- V) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- VI) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VII) comunicar à CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VIII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- IX) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- X) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- XI) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos serviços e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o CONTRATADO estará sujeita às seguintes penalidades:

- 13.3.1. Advertência;



Processo: 2020053
Folha: 13
Rubrica: ~

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do Preço anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO/MA.

Cláusula Décima Quarta – DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta – DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de SÃO BERNARDO/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

SÃO BERNARDO/MA(MA), de de 2022.

Contratante

Contratada



Processo: 2022.0067
Folha: 74
Rubrica: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

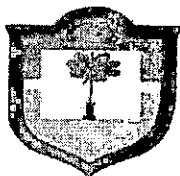
TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do edital na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 048/2022, possui 33 (trinta e três) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bernardo/Ma, Estado do Maranhão, em de 04 de novembro de 2022.

Pregoeira Municipal
Eliza dos Santos Araújo Lima

Sec. Municipal
Francisco das Chagas Carvalho



Processo: 2022057
Folha: 2100
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. nº 2022057 - CPL-SB/MA

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de São Bernardo/MA

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Bernardo Coelho de Almeida, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo gestor responsável FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 572348 e do CPF nº 182.609.183-15, RESOLVE, registrar os preços da empresa: THIAGO DO R. LIMA, CNPJ: 23.960.380/0001-01, sediada na Av. Universitária nº 436 Bairro: Aninga Teresina - PI, CPE64.049-550, por intermédio de seu representante legal Srº(a) Thiago do Rego Lima, portado da carteira de identidade nº. 2436880 SSP-PI, e do CPP: 018.225.723-12 nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1 Registro de Preço para futura execução dos serviços de sanitização e dedetização, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA.

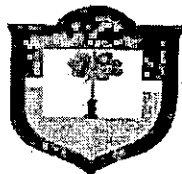
1.1.1 - Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estaduais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e



Processo: 2022057
Folha: 2201
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

3. DA DIFERENÇA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.

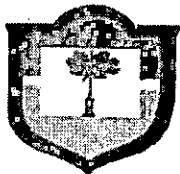
3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

4. DO OBJETO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE I					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUMPINIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS	M ²	200.000	2,32	464.240,00
2	CONTROLE DE PRAGAS E ENDEMIAS EM AMBIENTES EXTERNOS CONTRA DENGUE, CHICUNGUNHA E OUTROS VETORES COM MINI GERADOR VEÍCULAR (FUMASSÊ)	M	100.000	2,55	254.950,00
3	DESINFECÇÃO (SANITIZAÇÃO) CONTRA BACTÉRICAS, FUNGOS, MOFOS, E VÍRUS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS	M ²	150.000	2,37	355.320,00
4	DESINFECÇÃO (SANITIZAÇÃO) CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS, MOFOS E VÍRUS DE AMBIENTES EXTERNOS COM MINI GERADOR VEÍCULAR (FUMASSÊ)	M	100.000	2,55	254.950,00
VALOR TOTAL					1.329.460,00
LOTE II					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD.	P. UNIT	P. TOTAL
1	LIMPEZA FOSSAS SÉPTICAS	M ³	2000	181,91	363.822,20
2	LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURAS E TUBULAÇÕES	M ³	500	175,68	87.838,00
3	LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES COM ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA	M ³	1000	512,01	512.011,80
4	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA	M ³	2000	205,41	410.817,60
VALOR TOTAL					1.374.489,6

Valor dos Lotes R\$ 2.703.949,60 (dois milhões e setecentos e três mil e novecentos e quarenta e nove mil e sessenta centavos)



Processo: 2022057
Folha: 2202
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referência do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será diário conforme solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

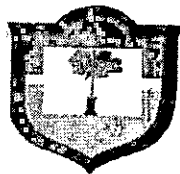
6.10 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;



Processo: 2022057
Folha: 2203
Rubrica: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais em faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais em faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.



Processo: 2022057
Folha: 2204
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

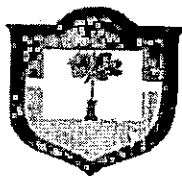
10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de validade;

11. DAS PENALIDADES

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES



Processo: 2022057
Folha: 2205
Rubrica: 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

12.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de São Bernardo, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de São Bernardo, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

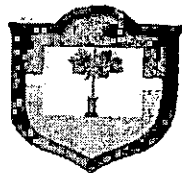
12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de São Bernardo solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de São Bernardo, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa, após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de São Bernardo.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



Processo: 2022057
Folha: 2206
Rubrica: R

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

13. DOS CRIMES PENAS

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II – Vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico [SRP nº.051/2022 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.

III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

São Bernardo - MA, 16 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal São Bernardo
Francisco das Chagas Carvalho

THIAGO DO R. LIMA
Assinado de forma digital por THIAGO DO R. LIMA/23960380000101
Dados: 2022.12.16 16:52:06 -03'00'

THIAGO DO R. LIMA
CNPJ: 23.960.380/0001-01
Thiago do Rego Lima
CPF nº 018.225.723-12



Ata

Lote	Data/Hora	Apelido	Descrição
LOTE 001	25/11/2022 10.02.37	SISTEMA	Às 10:02:37 do dia 25 de novembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 048/2022, para a aquisição de Registro de Preço para futuro execução dos serviços de sanitização e dedetização, Para atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo /Ma...
LOTE 001	25/11/2022 10.02.37	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
LOTE 001	25/11/2022 10.02.37	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
LOTE 001	25/11/2022 10.03.19	PREGOEIRO	Bom dia, iniciaremos análise das propostas
LOTE 001	25/11/2022 10.09.12	PREGOEIRO	Desclassificado o licitante Licitante 05 pelo motivo: empresas não cumpriram o item 11.5 do edital (proposta acima de 50% do valor de mercado apontado pelo sistema será rejeitada.).
LOTE 001	25/11/2022 10.09.12	PREGOEIRO	Desclassificado o licitante Licitante 04 pelo motivo: empresas não cumpriram o item 11.5 do edital (proposta acima de 50% do valor de mercado apontado pelo sistema será rejeitada.).
LOTE 001	25/11/2022 10.09.12	PREGOEIRO	Desclassificado o licitante Licitante 03 pelo motivo: empresas não cumpriram o item 11.5 do edital (proposta acima de 50% do valor de mercado apontado pelo sistema será rejeitada.).
LOTE 001	25/11/2022 10.09.54	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 05: R\$ 2.200.000,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.09.54	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 2.805.000,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.09.54	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 06: R\$ 1.580.000,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.09.54	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 2.750.000,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.09.54	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 700.000,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.09.54	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 1.397.500,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.09.54	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
LOTE 001	25/11/2022 10.09.54	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote LOTE 001.
LOTE 001	25/11/2022 10.09.54	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LOTE 001	25/11/2022 10.10.45	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.397.000,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.10.46	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.329.500,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.12.43	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 1.329.000,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.18.47	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 699.900,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.19.23	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 699.899,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.19.36	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 699.800,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.19.54	PREGOEIRO	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	25/11/2022 10.20.00	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 699.799,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.20.27	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 699.700,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.20.43	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 699.699,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.21.01	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 699.600,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.21.30	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 699.599,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.21.40	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 699.590,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.21.54	PREGOEIRO	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	25/11/2022 10.21.57	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 699.589,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.22.19	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 699.560,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.22.41	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 699.559,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.22.51	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 699.500,00.

LOTE 001	25/11/2022 10.23.07	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 699.499,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.23.21	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 699.400,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.23.54	PREGOEIRO	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	25/11/2022 10.24.13	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 699.399,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.24.59	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 699.300,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.25.13	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 699.398,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.25.27	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 699.299,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.25.53	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 699.000,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.25.54	PREGOEIRO	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	25/11/2022 10.26.07	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 698.999,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.27.47	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 689.900,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.27.54	PREGOEIRO	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001
LOTE 001	25/11/2022 10.28.22	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 689.899,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.28.43	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 689.600,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.28.56	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 689.599,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.29.54	PREGOEIRO	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	25/11/2022 10.29.55	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 689.000,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.30.17	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 688.999,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.30.45	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 688.800,00
LOTE 001	25/11/2022 10.31.24	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 688.799,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.31.46	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 688.600,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.31.54	PREGOEIRO	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	25/11/2022 10.32.16	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 688.599,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.33.05	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 688.400,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.33.20	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 688.399,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.33.54	PREGOEIRO	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	25/11/2022 10.35.11	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 688.300,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.35.23	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 688.299,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.35.42	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 688.100,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.35.53	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 688.099,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.35.54	PREGOEIRO	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001..
LOTE 001	25/11/2022 10.36.49	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 688.000,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.37.09	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 687.999,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.37.44	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 687.800,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.37.54	PREGOEIRO	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	25/11/2022 10.38.04	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 687.799,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.38.54	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 687.600,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.39.08	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 687.599,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.39.30	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 687.400,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.39.42	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 687.399,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.39.54	PREGOEIRO	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.



LOTE 001	25/11/2022 10.40.04	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 687.200,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.40.15	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 687.199,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.41.14	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 687.000,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.41.25	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 686.999,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.41.54	PREGOEIRO	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	25/11/2022 10.42.49	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 686.800,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.42.59	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 686.799,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.43.51	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 686.600,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.43.54	PREGOEIRO	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	25/11/2022 10.44.02	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 686.599,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.45.17	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 686.400,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.45.27	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 686.399,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.45.45	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 686.200,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.45.54	PREGOEIRO	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	25/11/2022 10.45.59	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 686.199,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.46.17	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 686.000,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.46.27	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 685.999,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.46.59	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 685.800,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.47.14	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 685.799,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.47.50	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 685.600,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.47.54	PREGOEIRO	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	25/11/2022 10.48.02	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 685.599,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.49.23	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 685.400,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.49.54	PREGOEIRO	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	25/11/2022 10.50.14	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 685.399,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.51.25	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 685.200,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.51.39	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 685.199,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.51.48	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 685.000,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.51.54	PREGOEIRO	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	25/11/2022 10.52.01	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 684.999,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.52.43	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 684.800,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.53.13	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 684.599,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.53.51	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 684.200,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.53.54	PREGOEIRO	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	25/11/2022 10.54.03	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 684.199,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.55.11	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 684.000,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.55.37	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 683.999,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.55.55	PREGOEIRO	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	25/11/2022 10.56.07	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 683.800,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.56.19	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 683.799,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.57.31	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 683.600,00.



LOTE 001	25/11/2022 10.57.47	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 683.599,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.57.55	PREGOEIRO	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	25/11/2022 10.58.18	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 683.400,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.58.32	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 683.399,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.59.04	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 683.200,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.59.20	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 683.199,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.59.34	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 683.000,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.59.44	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 682.999,00.
LOTE 001	25/11/2022 10.59.55	PREGOEIRO	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	25/11/2022 11.00.45	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 682.800,00.
LOTE 001	25/11/2022 11.00.59	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 682.799,00.
LOTE 001	25/11/2022 11.01.34	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 682.600,00.
LOTE 001	25/11/2022 11.01.47	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 682.599,00.
LOTE 001	25/11/2022 11.01.55	PREGOEIRO	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	25/11/2022 11.03.18	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 682.400,00.
LOTE 001	25/11/2022 11.03.36	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 682.399,00.
LOTE 001	25/11/2022 11.03.55	PREGOEIRO	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	25/11/2022 11.05.01	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 682.200,00.
LOTE 001	25/11/2022 11.05.19	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 682.199,00.
LOTE 001	25/11/2022 11.05.31	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 682.000,00.
LOTE 001	25/11/2022 11.05.43	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 681.999,00.
LOTE 001	25/11/2022 11.05.55	PREGOEIRO	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	25/11/2022 11.06.01	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 68.180,00.
LOTE 001	25/11/2022 11.06.07	LICITANTE 06	Licitante 06 solicitou o cancelamento do lance para o Lote LOTE 001 no valor de R\$ 68.180,00.
LOTE 001	25/11/2022 11.07.55	PREGOEIRO	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	25/11/2022 11.08.07	LICITANTE 06	Licitante 06 solicitou o cancelamento do lance para o Lote LOTE 001 no valor de R\$ 68.180,00.
LOTE 001	25/11/2022 11.09.56	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 001	25/11/2022 11.09.56	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 001	25/11/2022 11.14.53	PREGOEIRO	Retornamos as 14:15 de hoje (25/11/22)
LOTE 001	25/11/2022 14.16.54	PREGOEIRO	Boa tarde
LOTE 001	25/11/2022 14.20.01	PREGOEIRO	Cancelado o lance de R\$ 68.180,00 do licitante Licitante 06.
LOTE 001	25/11/2022 14.20.43	PREGOEIRO	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
LOTE 001	25/11/2022 14.20.43	PREGOEIRO	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
LOTE 001	25/11/2022 14.21.06	PREGOEIRO	Fase alterada para LANCES.
LOTE 001	25/11/2022 14.21.06	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
LOTE 001	25/11/2022 14.21.14	PREGOEIRO	Fase alterada para LANCES.
LOTE 001	25/11/2022 14.21.14	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 001.
LOTE 001	25/11/2022 14.22.24	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 681.000,00.
LOTE 001	25/11/2022 14.22.39	PREGOEIRO	Senhores Licitantes vamos reiniciar a fase de disputa no item 001
LOTE 001	25/11/2022 14.28.02	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 680.890,00.
LOTE 001	25/11/2022 14.28.25	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 680.889,00.



LOTE 001	25/11/2022 14.29.58	LICITANTE 06	O lance do licitante Licitante 06 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 680.800,00.
LOTE 001	23/11/2022 14.30.11	LICITANTE 02	O lance do licitante Licitante 02 para o lote LOTE 001 foi de R\$ 680.799,00.
LOTE 001	25/11/2022 14.31.14	PREGOEIRO	Declaro iniciada a prorrogação de 2 minutos para o lote LOTE 001.
LOTE 001	25/11/2022 14.33.15	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 001	25/11/2022 14.33.15	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 001	25/11/2022 14.38.22	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 001	25/11/2022 14.42.36	LICITANTE 04	Senhor Pregoeiro, vamos entrar com recurso e com denuncia no TCE . Sr. não pode desclassificar as empresas por valores acima na fase de proposta.
LOTE 001	25/11/2022 14.43.42	LICITANTE 04	*a desclassificação das licitantes, antes da fase de lances, em decorrência da apresentação de propostas cujos valores são superiores ao valor estimado afronta o disposto no art. 4º, Inciso XI, da Lei 10.520/2002 e no art. 25 do Decreto 5.450/2005". Acórdão 2131/2016 Plenário, Representação, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer.
LOTE 001	26/11/2022 16.18.07	PREGOEIRO	O lote LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: PREGÃO SUSPENSO. RETORNAREMOS DIA 29/11/2022 ÀS 09:30
LOTE 001	02/12/2022 11.53.12	SISTEMA	Às 11:53:12 do dia 2 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 048/2022, para a aquisição de Registro de Preço para futuro execução dos serviços de sanitização e dedetização, Para atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo /Ma..
LOTE 001	09/12/2022 11.53.12	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
LOTE 001	02/12/2022 11.54.07	PREGOEIRO	Sessão remarcado para o dia o 06/12/2022 às 09:30
LOTE 001	02/12/2022 11.54.39	PREGOEIRO	O lote LOTE 001 foi SUSPENSO. Motivo: Sessão remarcado para o dia o 06/12/2022 às 09:30
LOTE 001	08/12/2022 09.33.44	SISTEMA	Às 09:33:44 do dia 6 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 048/2022, para a aquisição de Registro de Preço para futuro execução dos serviços de sanitização e dedetização, Para atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo /Ma..
LOTE 001	09/12/2022 09.33.44	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 001.
LOTE 001	06/12/2022 09.34.47	PREGOEIRO	Bom dia, vamos dar continuidade ao certame.
LOTE 001	06/12/2022 09.38.26	PREGOEIRO	Inabilitado o licitante BIOTHEC LTDA pelo motivo: Empresa não cumpriu com os itens do edital: 6.1.1 d) e 6.13, SEQUINTES CERTIDÕES ESTÃO VENCIDAS: d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com: efeitos de Negativa, quanto Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou sede do licitante;.
LOTE 001	07/12/2022 09.55.43	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 001	06/12/2022 09.54.25	PREGOEIRO	Inabilitado o licitante GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME pelo motivo: Empresa não enviou habilitação .
LOTE 001	06/12/2022 09.54.44	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 001	06/12/2022 09.55.39	PREGOEIRO	Habilitado o licitante THIAGO DO R. LIMA pelo motivo: Habilitada .
LOTE 001	06/12/2022 09.55.47	PREGOEIRO	Declaro habilitado o licitante THIAGO DO R. LIMA.
LOTE 001	09/12/2022 09.55.47	PREGOEIRO	Fase alterada para RECURSO.
LOTE 001	08/12/2022 09.55.57	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o lote LOTE 001.
LOTE 001	03/12/2022 09.59.49	SISTEMA	Interesse recursal manifestado pela empresa BIOTHEC LTDA para lote LOTE 001, motivo: NOS TERMOS DO ART.4º, INC. XVIII, DA LEI Nº 10.520 E CONSOANTE AO ACÓRDÃO Nº 339/2010-PLenário, MANIFESTO O DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A DECISÃO VICIOSA DESTA COMISSÃO DE NOS INABILITAR SEGUNDO INTERPRETAÇÃO TOTALMENTE ABUSIVA E AUTORITÁRIA. DESENVOLVIMENTO NO RECURSO..
LOTE 001	06/12/2022 10.10.27	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa THIAGO DO R. LIMA.
LOTE 001	06/12/2022 10.10.57	SISTEMA	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote LOTE 001.
LOTE 001	08/12/2022 10.12.16	PREGOEIRO	Recurso não permitido para o BIOTHEC LTDA no LOTE 001, Motivo: Em nenhum momento a comissão foi abusiva e autoritária, senão que a empresa deixou de cumprir item de habilitação do edital. .

LOTE 001	06/12/2022 10.12.36	PREGOEIRO	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
LOTE 001	06/12/2022 10.32.51	LICITANTE 01	Empresa THIAGO DO R. LIMA anexou o documento PROPOSTAFINAL048SBSANITAO.pdf solicitado.
LOTE 001	08/12/2022 13.27.38	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante THIAGO DO R. LIMA com o valor de R\$ 1.329.500,00.
LOTE 001	16/12/2022 17.05.13	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante THIAGO DO R. LIMA com o valor de R\$ 1.329.500,00.
LOTE 001	16/12/2022 17.06.26	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
LOTE 001	16/12/2022 17.09.01	PREGOEIRO	Lote LOTE 001 do Pregão nº 2022057, edital 048/2022, repetição 0 foi homologado.
LOTE 002	25/11/2022 10.02.37	SISTEMA	Às 10:02:37 do dia 25 de novembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 048/2022, para a aquisição de Registro de Preço para futuro execução dos serviços de sanitização e dedefização, Para atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo /Ma...
LOTE 002	25/11/2022 10.02.37	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 002.
LOTE 002	25/11/2022 10.02.37	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
LOTE 002	25/11/2022 10.03.19	PREGOEIRO	Bom dia, iniciaremos análise das propostas
LOTE 002	25/11/2022 10.09.12	PREGOEIRO	Desclassificado o licitante Licitante 03 pelo motivo: empresas não cumpriram o item 11.5 do edital (proposta acima de 50% do valor de mercado apontado pelo sistema será rejeitada.).
LOTE 002	25/11/2022 10.09.12	PREGOEIRO	Desclassificado o licitante Licitante 02 pelo motivo: empresas não cumpriram o item 11.5 do edital (proposta acima de 50% do valor de mercado apontado pelo sistema será rejeitada.).
LOTE 002	25/11/2022 10.09.54	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 14.500.000,00.
LOTE 002	25/11/2022 10.09.54	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 21.500.000,00.
LOTE 002	25/11/2022 10.09.54	SISTEMA	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 1.419.665,00.
LOTE 002	25/11/2022 10.09.54	PREGOEIRO	Tempo da fase de lances iniciado para o lote LOTE 002.
LOTE 002	25/11/2022 10.09.54	PREGOEIRO	Aberto as propostas do lote LOTE 002.
LOTE 002	25/11/2022 10.09.54	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LOTE 002	25/11/2022 10.11.26	LICITANTE 01	O lance do licitante Licitante 01 para o lote LOTE 002 foi de R\$ 1.374.490,00.
LOTE 002	25/11/2022 10.19.55	SISTEMA	Declaro encerrado a fase competitiva.
LOTE 002	25/11/2022 10.19.55	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
LOTE 002	25/11/2022 11.14.53	PREGOEIRO	Retornamos as 14:15 de hoje (25/11/22)
LOTE 002	25/11/2022 14.16.54	PREGOEIRO	Boa tarde
LOTE 002	25/11/2022 14.38.22	PREGOEIRO	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LOTE 002	25/11/2022 16.18.07	PREGOEIRO	O lote LOTE 002 foi SUSPENSO. Motivo: PREGÃO SUSPENSO. RETORNAREMOS DIA 29/11/2022 ÀS 09:30
LOTE 002	02/12/2022 11.53.12	SISTEMA	Às 11:53:12 do dia 2 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 048/2022, para a aquisição de Registro de Preço para futuro execução dos serviços de sanitização e dedefização, Para atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo /Ma...
LOTE 002	04/12/2022 11.53.12	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 002.
LOTE 002	06/12/2022 11.54.07	PREGOEIRO	Sessão remarcado para o dia o 06/12/2022 às 09:30
LOTE 002	06/12/2022 11.54.39	PREGOEIRO	O lote LOTE 002 foi SUSPENSO. Motivo: Sessão remarcado para o dia o 06/12/2022 às 09:30
LOTE 002	06/12/2022 09.53.44	SISTEMA	Às 09:53:44 do dia 6 de dezembro do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA, situada no(a) PC BERNARDO COELHO DE ALMEIDA - 863 - CENTRO, São Bernardo/MA, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a reabertura do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 048/2022, para a aquisição de Registro de Preço para futuro execução dos serviços de sanitização e dedefização, Para atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo /Ma...



LOTE 002	03/12/2022 09.33.44	SISTEMA	Aberto a sessão da ata para o lote LOTE 002.
LOTE 002	04/12/2022 09.34.47	PREGOEIRO	Bom dia, vamos dar continuidade ao certame.
LOTE 002	06/12/2022 09.54.25	PREGOEIRO	Inabilitado o licitante GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME pelo motivo: Empresa não enviou habilitação .
LOTE 002	06/12/2022 09.55.39	PREGOEIRO	Habilitado o licitante THIAGO DO R. LIMA pelo motivo: Habilitada .
LOTE 002	06/12/2022 09.55.47	PREGOEIRO	Declaro habilitado o licitante THIAGO DO R. LIMA.
LOTE 002	06/12/2022 09.55.47	PREGOEIRO	Fase alterada para RECURSO.
LOTE 002	06/12/2022 09.55.57	PREGOEIRO	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 15 minutos(s) para o lote LOTE 002.
LOTE 002	06/12/2022 10.10.27	PREGOEIRO	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa THIAGO DO R. LIMA.
LOTE 002	06/12/2022 10.10.57	SISTEMA	Não houve manifestação de recurso para o lote.
LOTE 002	06/12/2022 10.10.57	SISTEMA	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote LOTE 002.
LOTE 002	06/12/2022 10.10.57	SISTEMA	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
LOTE 002	06/12/2022 10.32.51	LICITANTE 01	Empresa THIAGO DO R. LIMA anexou o documento PROPOSTAFINAL048SBSANITAO.pdf solicitado.
LOTE 002	06/12/2022 13.27.38	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 002 para o licitante THIAGO DO R. LIMA com o valor de R\$ 1.374.490,00.
LOTE 002	13/12/2022 17.05.13	PREGOEIRO	Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 002 para o licitante THIAGO DO R. LIMA com o valor de R\$ 1.374.490,00.
LOTE 002	16/12/2022 17.06.26	PREGOEIRO	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.
LOTE 002	16/12/2022 17.09.01	PREGOEIRO	Lote LOTE 002 do Pregão nº 2022057, edital 048/2022, repetição 0 foi homologado.


 Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 048/2022

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 048/2022
 Nº Processo: 2022057
 Objeto: **Registro de Preço para futuro execução dos serviços de sanitização e dedetização, Para atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo /Ma.,, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

LOTE 001			Val. Ref. Total: 1.469.166,65
Item: 4	Quant.: 100000,00	Unidade: M	Val. Ref.: 281.666,66
DESINFECÇÃO (SANITIZAÇÃO) CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS, MOFOS E VÍRUS DE AMBIENTES EXTERNOS COM MINI GERADOR VEÍCULAR (FUMASSÊ)			
Item: 3	Quant.: 150000,00	Unidade: M²	Val. Ref.: 392.500,00
DESINFECÇÃO (SANITIZAÇÃO) CONTRA BACTÉRICAS, FUNGOS, MOFOS, E VÍRUS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS			
Item: 2	Quant.: 100000,00	Unidade: M	Val. Ref.: 281.666,66
CONTROLE DE PRAGAS E ENDEMIAS EM AMBIENTES EXTERNOS CONTRA DENGUE, CHICUNGUNHA E OUTROS VETORES COM MINI GERADOR VEÍCULAR (FUMASSÊ)			
Item: 1	Quant.: 200000,00	Unidade: M²	Val. Ref.: 513.333,33
DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUMPINIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS			

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	1.397.500,00
Licitante 02	700.000,00
Licitante 03	2.750.000,00
Licitante 04	2.805.000,00
Licitante 05	2.200.000,00
Licitante 06	1.580.000,00

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas	25/11/2022 10.02.37
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
Lances	25/11/2022 10.09.54
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 06	Último Lance 680.800,00
Licitante 01	Último Lance 1.329.500,00
Licitante 02	Último Lance 680.799,00
Abertura de Vistas	25/11/2022 11.09.56
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
Habilitação	25/11/2022 14.38.22
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	

Nº Ata: 2
Nº Edital: 048/2022
Nº Processo: 2022057

Objeto: Registro de Preço para futuro execução dos serviços de sanitização e dedetização, Para atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo /Ma., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

LOTE 001			Val. Ref. Total: 1.469.166,65
Item: 4	Quant.: 100000,00	Unidade: M	Val. Ref.: 281.666,66
DESINFECÇÃO (SANITIZAÇÃO) CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS, MOFOS E VÍRUS DE AMBIENTES EXTERNOS COM MINI GERADOR VEÍCULAR (FUMASSÊ)			
Item: 3	Quant.: 150000,00	Unidade: M²	Val. Ref.: 392.500,00
DESINFECÇÃO (SANITIZAÇÃO) CONTRA BACTÉRICAS, FUNGOS, MOFOS, E VÍRUS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS			
Item: 2	Quant.: 100000,00	Unidade: M	Val. Ref.: 281.666,66
CONTROLE DE PRAGAS E ENDEMIAS EM AMBIENTES EXTERNOS CONTRA DENGUE, CHICUNGUNHA E OUTROS VETORES COM MINI GERADOR VEÍCULAR (FUMASSÊ)			
Item: 1	Quant.: 200000,00	Unidade: M²	Val. Ref.: 513.333,33
DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUMPINIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS			

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	1.397.500,00
Licitante 02	700.000,00
Licitante 03	2.750.000,00
Licitante 04	2.805.000,00
Licitante 05	2.200.000,00
Licitante 06	1.580.000,00

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Lances	25/11/2022 10.09.54
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 06	Último Lance 680.800,00
Licitante 01	Último Lance 1.329.500,00
Licitante 02	Último Lance 680.799,00

Nº Ata: 3
Nº Edital: 048/2022
Nº Processo: 2022057

Objeto: Registro de Preço para futuro execução dos serviços de sanitização e dedetização, Para atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo /Ma., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

LOTE 001			Val. Ref. Total: 1.469.166,65
Item: 4	Quant.: 100000,00	Unidade: M	Val. Ref.: 281.666,66
DESINFECÇÃO (SANITIZAÇÃO) CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS, MOFOS E VÍRUS DE AMBIENTES EXTERNOS COM MINI GERADOR VEÍCULAR (FUMASSÉ)			
Item: 3	Quant.: 150000,00	Unidade: M²	Val. Ref.: 392.500,00
DESINFECÇÃO (SANITIZAÇÃO) CONTRA BACTÉRICAS, FUNGOS, MOFOS, E VÍRUS DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS			
Item: 2	Quant.: 100000,00	Unidade: M	Val. Ref.: 281.666,66
CONTROLE DE PRAGAS E ENDEMIAS EM AMBIENTES EXTERNOS CONTRA DENGUE, CHICUNGUNHA E OUTROS VETORES COM MINI GERADOR VEÍCULAR (FUMASSÉ)			
Item: 1	Quant.: 200000,00	Unidade: M²	Val. Ref.: 513.333,33
DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUMPINIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS			

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	1.397.500,00
Licitante 02	700.000,00
Licitante 03	2.750.000,00
Licitante 04	2.805.000,00
Licitante 05	2.200.000,00
Licitante 06	1.580.000,00

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Lances	25/11/2022 10.09.54
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 06	Último Lance 680.800,00
Licitante 01	Último Lance 1.329.500,00
Licitante 02	Último Lance 680.799,00
Habilitação	06/12/2022 09.38.43
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante THIAGO DO R. LIMA pelo motivo: Habilitada .	
Recurso	06/12/2022 09.59.49
Interesse recursal manifestado pela empresa BIOTHEC LTDA para lote LOTE 001, motivo: NOS TERMOS DO ART.4º, INC. XVIII, DA LEI Nº 10.520 E CONSOANTE AO ACÓRDÃO Nº 339/2010-PLENÁRIO, MANIFESTO O DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A DECISÃO VICIOSA DESTA COMISSÃO DE NOS INABILITAR SEGUNDO INTERPRETAÇÃO TOTALMENTE ABUSIVA E AUTORITÁRIA. DESENVOLVIMENTO NO RECURSO..	
Adjudicação	06/12/2022 13.27.38
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante THIAGO DO R. LIMA com o valor de R\$ 1.329.500,00.	
Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 001 para o licitante THIAGO DO R. LIMA com o valor de R\$ 1.329.500,00.	

Nº Ata: 1
Nº Edital: 048/2022
Nº Processo: 2022057

Objeto: Registro de Preço para futuro execução dos serviços de sanitização e dedetização, Para atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo /Ma.,, conforme especificação - ANEXO, do Edital.

LOTE 002			Val. Ref. Total: 1.494.166,65
Item: 4	Quant.: 2000,00	Unidade: M³	Val. Ref.: 446.666,66
LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA			
Item: 3	Quant.: 1000,00	Unidade: M³	Val. Ref.: 556.666,66
LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES COM ANALISE DA QUALIDADE DA ÁGUA			
Item: 2	Quant.: 500,00	Unidade: M³	Val. Ref.: 95.500,00
LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURAS E TUBULAÇÕES			
Item: 1	Quant.: 2000,00	Unidade: M³	Val. Ref.: 395.333,33
LIMPEZA FOSSAS SÉPTICAS			

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	1.419.665,00
Licitante 02	21.500.000,00
Licitante 03	14.500.000,00

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Aguardando Abertura de Propostas Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	25/11/2022 10.02.37
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES.	25/11/2022 10.09.54
Licitante 01	Último Lance 1.374.490,00
Abertura de Vistas Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	25/11/2022 10.19.55
Habilitação Fase alterada para HABILITAÇÃO.	25/11/2022 14.38.22

Nº Ata: 2
 Nº Edital: 048/2022
 Nº Processo: 2022057

Objeto: Registro de Preço para futuro execução dos serviços de sanitização e dedetização, Para atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo /Ma., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

LOTE 002			Val. Ref. Total: 1.494.166,65
Item: 4	Quant.: 2000,00	Unidade: M³	Val. Ref.: 446.666,66
LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA			
Item: 3	Quant.: 1000,00	Unidade: M³	Val. Ref.: 556.666,66
LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES COM ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA			
Item: 2	Quant.: 500,00	Unidade: M³	Val. Ref.: 95.500,00
LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURAS E TUBULAÇÕES			
Item: 1	Quant.: 2000,00	Unidade: M³	Val. Ref.: 395.333,33
LIMPEZA FOSSAS SÉPTICAS			

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	1.419.665,00
Licitante 02	21.500.000,00
Licitante 03	14.500.000,00

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Lances	25/11/2022 10.09.54
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 01	Último Lance 1.374.490,00
EZ#	
EZ#	
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Nº Ata: 3
Nº Edital: 048/2022
Nº Processo: 2022057

Objeto: Registro de Preço para futuro execução dos serviços de sanitização e dedetização, Para atendimento da Prefeitura Municipal de São Bernardo /Ma., conforme especificação - ANEXO, do Edital.

LOTE 002			Val. Ref. Total: 1.494.166,65
Item: 4	Quant.: 2000,00	Unidade: M³	Val. Ref.: 446.666,66
LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA			
Item: 3	Quant.: 1000,00	Unidade: M³	Val. Ref.: 556.666,66
LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES COM ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA			
Item: 2	Quant.: 500,00	Unidade: M³	Val. Ref.: 95.500,00
LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURAS E TUBULAÇÕES			
Item: 1	Quant.: 2000,00	Unidade: M³	Val. Ref.: 395.333,33
LIMPEZA FOSSAS SÉPTICAS			

Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	1.419.665,00
Licitante 02	21.500.000,00
Licitante 03	14.500.000,00

Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
Lances Declaro iniciada a fase de LANCES. Licitante 01	25/11/2022 10.09.54 Último Lance 1.374.490,00
Habilitação Inabilitado o licitante GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME pelo motivo: Empresa não enviou habilitação . Habilitado o licitante THIAGO DO R. LIMA pelo motivo: Habilitada .	06/12/2022 09.54.25
Recurso Não houve manifestação de recurso para o lote.	06/12/2022 10.10.57
Adjudicação Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO. Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 002 para o licitante THIAGO DO R. LIMA com o valor de R\$ 1.374.490,00. Declaro adjudicado o pregão do lote LOTE 002 para o licitante THIAGO DO R. LIMA com o valor de R\$ 1.374.490,00.	06/12/2022 10.10.57

Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Pregoeiro:Eliza dos Santos Araujo Lima

Membro da Equipe:FIRMINO DE OLIVEIRA FILHO

Membro da Equipe:REGINA LÚCIA ALVES MACHADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **048/2022**
TIPO: **MP**
PREGOEIRO: **Eliza dos Santos Araujo Lima**

OBJETO Registro de Preço para futuro execução dos serviços de sanitização e

TOTAL DO PROCESSO: **2.703.990,00**

FORNECEDOR **THIAGÓ DO R. LIMA** CNPJ/CPF: **23960380000101** TOTAL: **2.703.990,00**

LOTE 001

Itens do lote: **4** Valor Inicial: **1.397.500,00** Valor final: **1.329.500,00** Valor total: **1.329.500,00**

Item: **1** Unidade: **M²** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUMPINIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS E

Quantidade: **200.000** Valor unitário: **2,3212** Valor total item: **464.254,74**

Item: **2** Unidade: **M** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

CONTROLE DE PRAGAS E ENDEMIAS EM AMBIENTES EXTERNOS CONTRA DENGUE,

Quantidade: **100.000** Valor unitário: **2,5495** Valor total item: **254.959,57**

Item: **3** Unidade: **M²** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

DESINFECÇÃO (SANITIZAÇÃO) CONTRA BACTÉRICAS, FUNGOS, MOFOS, E VÍRUS DE

Quantidade: **150.000** Valor unitário: **2,3688** Valor total item: **355.326,12**

Item: **4** Unidade: **M** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

DESINFECÇÃO (SANITIZAÇÃO) CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS, MOFOS E VÍRUS DE

Quantidade: **100.000** Valor unitário: **2,5495** Valor total item: **254.959,57**

LOTE 002

Itens do lote: **4** Valor Inicial: **1.419.665,00** Valor final: **1.374.490,00** Valor total: **1.374.490,00**

Item: **1** Unidade: **M³** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

LIMPEZA FOSSAS SÉPTICAS

Quantidade: **2.000** Valor unitário: **181,9111** Valor total item: **363.822,35**

Item: **2** Unidade: **M³** Marca: **PRÓPRIA** Modelo: **PRÓPRIA**

LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURAS E TUBULAÇÕES

Quantidade: **500** Valor unitário: **175,6760** Valor total item: **87.838,05**

Item: 3 Unidade: M³ Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

LIMPEZA DE POÇOS TUBULARES COM ANÁLISE DA QUALIDADE DA ÁGUA

Quantidade: 1.000 Valor unitário: 512,0118 Valor total item: 512.011,84

Item: 4 Unidade: M³ Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

Quantidade: 2.000 Valor unitário: 205,4088 Valor total item: 410.817,76
